



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 729/2.021,
de 17 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETOS NÃO CONTEMPLADOS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 393.104,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2018 a 2021 – Lei Complementar nº 580/2017, de 23 de agosto de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Lei Complementar nº 699/2020, de 23 de setembro de 2020, os projetos abaixo especificados:

1- Plano Plurianual

Código do programa – 02.05.00 Urbanismo

Unidade Orçamentaria – 02.05.01 Obras

Ação/Projeto – 1123 – Construção Ponte metálica no Córrego Corredeira

2 – Diretrizes Orçamentarias

Unidade executora -02.05.01 Obras

Ação/Projeto – 1123 – Construção Ponte metálica no Córrego Corredeira

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 393.104,92 (trezentos e noventa e três mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade orçamentaria

02 05 Urbanismo

02 05 01 Departamento de obras

Funcional programática

15.451.0007 – 1123 – Construção Ponte metálica no córrego corredeira

Categoria econômica

(393) 4.4.90.51 – Obras e instalações – 02 - R\$ 373.449,67

Unidade orçamentaria

02 05 Urbanismo

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manpel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



02 05 01 Departamento de obras
Funcional programática
15.451.0007 – 1123 – Construção Ponte metálica no córrego corredeira
Categoria econômica
(394) 4.4.90.51 – Obras e instalações – 01 - R\$ 19.655,25

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de excesso de arrecadação, sendo R\$ 373.449,67 (trezentos e setenta e três mil reais, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) através de recurso da Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e R\$ 19.655,25 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições constantes.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 17 de agosto de 2021.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 729/2.021, em fls. 46, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 17 de agosto de 2021.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal